



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Aos 31 dias do mês de março de 2022 teve início às 9h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de venda na unidade Executiva/ Caixa Escolar Centro de Ensino José Neves de Oliveira, situada na Rua Nova Era, S/N – Vila Samuel, Município de Itinga do Maranhão, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Augusto César Dantas Dias	Centro de Ensino José Neves de Oliveira	Gestora Geral	reginadantas8@hotmail.com	(99)991931304
José Alex Rodrigues da Silva	Centro de Ensino José Neves de Oliveira	Professor	aro77043@gmail.com	(94)981843444
Roseny Brasil de Oliveira	Centro de Ensino José Neves de Oliveira	Professora	rosenybrasiloliveira@gmail.com	(99)991224621
Francisco Lealci S. de Paiva	Centro de Ensino José Neves de Oliveira	Professor	professorlealci@gmail.com	(91)981453009
Rosemeire Silva S. Rodrigues	Centro de Ensino José Neves de Oliveira	Professora	cejosenevesdeoliveira@escola.ed.ma.gov.br	(94)991951054
Adriana Brito Dias	Centro de Ensino José Neves de Oliveira	Membro do Colegiado	cejosenevesdeoliveira@escola.ed.ma.gov.br	(99)991310573
Claudivaldo Soares Ferreira	Centro de Ensino José Neves de Oliveira	Secretário	cfs-zorro@gmail.com	(99)991639315
Keila Soares Silva	Centro de Ensino José Neves de Oliveira	Membro do Colegiado	ksoaressilva725@gmail.com	(99)992167709

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21090262	Centro de Ensino José Neves de Oliveira	01.818.876/0001-02	Rua Nova Era, S/N – Vila Samuel – Itinga do Maranhão-MA
21349002	Centro de Ensino José Neves de Oliveira Anexo I - Cajuapara	01.818.876/0001-02	Rua Circular, S/N – Povoado Cajuapara

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitadas, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram suas quantidades de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 08/03/2022 a 29/03/2022. As propostas recebidas foram:

1. **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA-ACFHA**

CNPJ: 08.823.539/0001-52

Representante legal: JOÃO RODRIGUES COSTA FILHO

Município/UF: AÇAILÂNDIA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Agricultor/a	01	0,78%
Demais agricultores familiares	111	86,72%
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		



Município/UF	Quantidade	
Açailândia-MA	111	
Bom Jesus das Selvas-MA	01	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	112	87,50%
Associados sem DAP	16	12,50%
Total dos Associados	128	100%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21090262	Centro de Ensino José Neves de Oliveira	R\$ 13.883,13	1º	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA-ACFHA
21349002	Centro de Ensino José Neves de Oliveira Anexo I - Cajuapara	R\$ 2.049,31	1º	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA-ACFHA

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Sedue fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

Adriana

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2022, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Claudivaldo Soares Ferreira**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Augusto César Plauto Plauto
2. Jose Aca R. da Silva
3. Rosany Brasilde Oliveira
4. Francisco Georjani S. de Paiva
5. Rosamaria S. S. Rodrigues
6. Adriano Brito Nias
7. Claudivaldo Soares Ferreira
8. Karla Soares Silva